



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 048 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de dezembro de 2009 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FUTURO**, conforme Processo nº. 037/2007-CMDCA, inscrito no CNPJ nº. 07.100.638/0001-43, com sede à Rua Castanheira, 314 – Jardim Leonor (Conjunto Charruá) nesta municipalidade, para prestação de serviço na modalidade de serviço de educação infantil, sob nº. 095/001-CMDCA;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 29 de dezembro de 2009 com vigência até 28 de dezembro de 2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Edson Kiyoshi Anegawa
Presidente
(em exercício)

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.